

PORTARIA Nº 08/2017

O Diretor-Geral da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentação do desconto das mensalidades dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

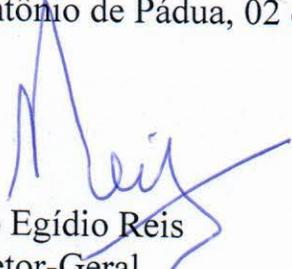
Art.1º - Conceder, a partir de 01/01/2018, o desconto de 12% (doze por cento) nas mensalidades dos Funcionários Públicos que ingressarem nos cursos da FASAP, a partir do primeiro período letivo de 2018;

- a) O comprovante para a obtenção do referido desconto deverá ser entregue no ato da matrícula;
- b) O aluno que não entregar o comprovante no ato da matrícula, só poderá gozar do referido desconto no período seguinte, no ato de sua renovação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de Outubro de 2017.


Adolfo Egídio Reis
Diretor-Geral

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Stº Ant. de Pádua (RJ) 02 / 10 / 2017

